



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2010

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2010

N.º 20 /2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO REALIZADA NO  
DIA DEZ DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO  
DOIS MIL E DEZ**

No dia dez de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Valongo, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente      Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo

Vereadores     Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar

                    Dra. Maria Trindade Morgado do Vale

                    Dr. Arnaldo Pinto Soares

                    Dr. José Afonso Teixeira Lobão

                    Dr. José Luís da Costa Catarino

                    Dra. Luísa Maria Correia de Oliveira

                    Dr<sup>a</sup>. Maria José Azevedo de Moura

                    Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara quando eram dez horas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### REUNIÃO DE 2010.11.10 AGENDA DE TRABALHOS

#### **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

1.1 - Intervenção dos Membros da Câmara;

#### **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

2.1 - Resumo Diário da Tesouraria;

2.2 – Aprovação da acta de 13.09.2010.

#### **3. DIVERSOS**

3.1 - Proposta de realização de protocolos culturais com as associações concelhias;

3.2 – Doação de livros ao Município de Valongo;

3.3 - Atribuição de subsídio de transporte – Ano lectivo 2010/2011;

3.4 - Acção Social Escolar: atribuição de auxílios económicos a alunos carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano lectivo 2010/2011;

3.5 - Acordo de revogação e alteração de protocolo de cedência e gestão das instalações dos campos de Minigolfe de Valongo e Ermesinde;

3.6 - Proposta de Protocolo de cedência de instalações à Academia de Ténis de Valongo;

3.7 - Proposta de alteração e aditamento ao Contrato de Concessão da Passagem Inferior Pedonal da Estação de Ermesinde;

3.8 - Atribuição de um topónimo na freguesia de Ermesinde a pedido da própria Junta de Freguesia.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- 3.9 - Fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), referente ao ano 2011, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos;
- 3.10 - Participação variável no IRS a aplicar aos rendimentos do ano 2011;
- 3.11 - Lançamento de derrama sobre o lucro tributável a cobrar no ano 2011;
- 3.12 - Fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para vigorar no ano 2011;
- 3.13 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a prestação de serviços de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Valongo bem como no âmbito do plano de emergência de apoio alimentar – Adenda ao contrato.

Valongo, 05 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

### **RESUMO DIARIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos.

### **APROVAÇÃO DA ACTA**

Aprovação da acta de 13.09.2010

Aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão por não ter estado presente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.

Apresentou o Senhor Vereador a declaração do seguinte teor:

“Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, Senhores Múncipes.

Passou já um ano deste novo mandato. Um novo mandato que já se percebeu continuará a ser marcado pelo marasmo, a estagnação e pela ruptura financeira a que o Município de Valongo chegou. Aliás, estamos certos, que as contas da Câmara que hoje, estão como é público descontroladas, marcarão pela negativa e serão sem dúvida nenhuma a sombra deste e dos próximos mandatos.

A grave situação financeira da Câmara não constitui para nós uma novidade. Não, e em tempo oportuno denunciarmo-la. **Ela tem como causas o descontrolo orçamental, a completa ausência de planeamento económico-financeiro e investimentos muito superiores às reais capacidades da Câmara.**

Acontece que acreditamos que as sugestões, propostas e alertas feitas nomeadamente, aquando da aprovação da nova tabela de taxas, das contas de gerência e em outras intervenções que ao longo do ano aqui fomos deixando, no sentido de moralizar e alterar a situação caíram em saco roto, o mesmo é dizer, não foram tidas em conta.

Viabilizamos, com a nossa abstenção um orçamento que era o 1º deste mandato. Sim é verdade, mas basta olhar e reler a nossa declaração de voto e as recomendações que ali são deixadas, para se perceber a nossa desconfiança em relação às virtualidades de tal documento.

Ora passado um ano nada foi feito, e, apesar dos autarcas do Partido que hoje é responsável pela gestão da Câmara, ter sido dotado dos instrumentos necessários (competências e vereadores a tempo inteiro), para um bom desempenho, verdade é que a situação não se alterou, antes se agravou, e hoje, a Câmara Municipal de Valongo está na falência, incapaz de solver compromissos, de cumprir as promessas eleitorais e colocando em risco postos de trabalho dos colaboradores da própria Câmara.

**Ao fim de um ano a grande novidade que a gestão do PSD nos apresenta é um desequilíbrio financeiro conjuntural GRAVE, não tendo a Câmara condições para pagar as suas dívidas de curto prazo que atingem o montante de 30 milhões de Euros.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Não contem connosco para dar assentimento a este tipo de gestão. Não contem connosco para aumentar o IMI e outras taxas camarárias, que vão penalizar ainda mais, os cidadãos, as famílias e as empresas do concelho, por razões que têm a ver e só, com a falta de planeamento e o descontrolo orçamental da exclusiva responsabilidade de quem gere os destinos de Valongo há muitos anos.

Não contem connosco para viabilizar propostas que a serem levadas à prática reduzirão a qualidade de vida dos nossos concidadãos sejam elas crianças, jovens ou idosos. A Câmara Municipal não pode, não deve contribuir para acentuar as dificuldades de quem já hoje vive situações de grave carência.

O País vive uma situação difícil e os cortes orçamentais, são altamente penalizadores para todos. As transferências da Administração Central para as autarquias locais, Valongo incluído, serão diminuídas, o que vai tornar ainda mais difícil recuperar dos erros cometidos num passado recente.

O referido descontrolo das contas, já hipotecou as futuras receitas da Câmara por muitos e muitos anos.

Os Vereadores do PS na Câmara continuarão a apostar numa postura séria e responsável, mas que será de tolerância zero em relação à negligência, à má utilização dos dinheiros públicos, aos actos de má gestão e à falta de iniciativa da actual maioria que governa a nossa Câmara que, por este andar verá os empresários do concelho apreensivos e o movimento associativo desmotivado.

### **Senhor Presidente**

### **Senhoras e Senhores Vereadores**

O movimento de contestação ao pagamento da taxa de portagem nas chamadas “Scutts” tem agitado a opinião pública tentando demonstrar a injustiça da medida e mesmo a forma de aplicação da mesma.

Houve um tempo para o debate sobre a razoabilidade da decisão. Não foi uma decisão pacífica, mas ela aí está. Hoje, atendendo à situação do País e à grave situação financeira que vivemos o que devemos discutir, na minha humilde opinião, é a forma algo “trapalhona” como a medida foi implantada em vias do nosso concelho e que traz revoltadas as populações de Alfena e de todos aqueles que residindo próximo da A41, utilizam esta via para acesso à A3 nas deslocações para o Norte e para o Sul do País.

Ora, estes residentes são obrigados a pagar logo à saída de casa taxa de portagem para percorrer cerca de 1 (um) km para aceder à auto-estrada atrás referida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Acresce que na zona está também instalada uma zona empresarial que importa dinamizar e a medida agora tomada vai penalizar o mundo das empresas que no nosso concelho vêm nas acessibilidades uma mais-valia para aqui se instalarem.

Este é um problema que deve merecer a nossa atenção. Em devido tempo votamos aqui no Executivo por unanimidade uma moção dando conta da posição da Câmara sobre este tema. Mas hoje é preciso fazer qualquer coisa mais, para demonstrar a injustiça de tal decisão. E isso passa por quem decide.

Assim sendo, eu queria em nome dos Vereadores do PS disponibilizarmo-nos para as diligências que entenda a Câmara como necessárias para, dentro do quadro legal, alterar esta situação que é como quem diz: mudar a localização do pórtico à saída de Alfena.

Esta é uma situação que nos deve mobilizar a todos, independentemente das cores partidárias aqui representadas. E sobre este assunto nós dizemos presente.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Alertou o Senhor Vereador para a existência de descargas constantes de lixos e entulhos num terreno público propriedade da Freguesia de Valongo, situado à margem da A41, no sentido poente/nascente, acrescentando o Senhor Vereador que deveria haver uma intervenção dos serviços da Câmara, no sentido de alertar a Freguesia de Valongo para essa circunstância, bem como na identificação dos infractores.

Alertou, ainda, o Senhor Vereador para uma situação no Ribeiro do Lombelho, em Alfena, com produtos químicos, o que provocava que a água tivesse uma cor avermelhada e cheiros muito fortes. Disse o Senhor Vereador que tinha já sido dado conhecimento do problema à VEOLIA e ao SEPNA – entidade com competência de investigação havendo, também uma construção que funcionava como fábrica, solicitando o Senhor Vereador que a Câmara Municipal averiguasse se a mesma estava licenciada.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que no dia 23 de Setembro de 2010, os Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar tinham requerido um relatório de avaliação semestral sobre as medidas de implementação do plano anti-corrupção, perguntando qual o ponto de situação do documento.

Mais disse o Senhor Vereador que tinham também requerido informação sobre as áreas ardidas, designadamente na zona industrial de Alfena e nas restantes áreas em que se presumia que viesse a haver zonas industriais, no sentido de perceberem se os actos administrativos praticados sobre essas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

zonas estavam fundados na Lei, acrescentando que tal informação não tinha ainda sido prestada, tendo, no entanto, a noção de que aqueles elementos não se obtinham com facilidade.

Mudando mais uma vez de assunto, disse o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar subscreviam a moção relativa às Scut's, referida pelo senhor Vereador Dr. Afonso Lobão, e que estariam na luta contra a injustiça que era praticada sobre os habitantes de Alfena pela colocação do pórtico na A41.

Relativamente ao balanço do 1º ano de mandato, disse o Senhor Vereador que tinha havido uma falta de coerência com aquilo que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, pois o orçamento para 2010 tinha sido viabilizado com a abstenção do Partido Socialista e com o voto favorável dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, tinham sido transferidas competências da Câmara para o Senhor Presidente, designadamente em matéria de despesa, tendo, ainda, sido permitido constituir uma equipa de Vereadores a tempo inteiro, também com os votos do Partido Socialista.

Disse o Senhor Vereador que se os eleitos pelo Partido Socialista tinham chegado à conclusão que tal não tinha resultado, a situação exigia que o Partido Socialista fosse coerente com tal constatação e apresentasse uma proposta de retirada de competências.

Mais disse o Senhor Vereador que a análise e o diagnóstico feito pelo Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, estavam bem feitos, no entanto, era exigida alguma terapêutica.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que quando tinha chegado à Câmara de Valongo, havia dezassete anos, muito estava por fazer, e havendo uma dívida de 20 milhões de contos.

Mais disse que actualmente o Município tinha dívida, mas a banca estava disponível para a viabilizar, algo que disse, o Governo e o Partido Socialista tinham dificuldade em ultrapassar.

Disse, ainda, o Senhor Presidente da Câmara que mandaria averiguar a situação de descarga de entulho referida pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, cumprimentando os presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão tinha tecido um conjunto de considerações, falando em ruptura, descontrolo e em falência, no entanto, disse no passado mês de Maio os eleitos pelo Partido Social Democrata tinham sido os primeiros a assumir que havia problemas financeiros na Câmara Municipal, tendo sido um primeiro passo para os resolver, acrescentando o Senhor Vereador que desde aquela data, tinham sido tomadas uma série de medidas e elaborado um documento muito importante que visava ultrapassar as dificuldades.

Disse o Senhor Vereador que Valongo não era um oásis no meio do que se passava por todo o mundo, mas que o executivo tinha assumido as dificuldades e estava a tentar resolver os problemas financeiros, que eram resultado de um investimento de cerca de 52 milhões de euros.

Mais disse que tinha havido uma forte diminuição das receitas e que ao nível das receitas do IMI, tinha-se passado de 3 milhões de euros em 2008, para uma execução de 1 milhão e meio de euros em 2009 e de 1.3 milhões de euros em 2010.

Disse, ainda, que tinha havido um incentivo ao investimento no parque escolar, tendo o Município realizado um investimento de 18 milhões de euros e que a comparticipação do Governo tinha sido somente de 6 milhões de euros, apesar de ter havido promessas de comparticipações avultadas.

Continuando, disse o Senhor Vereador que em 2010 as receitas provenientes de taxas e licenças tinham sido metade das obtidas em 2008, tendo também havido uma diminuição de 408 mil euros nas transferências do Governo para o Município, estando ainda prevista no Orçamento de Estado para 2011 uma diminuição de 519 mil euros, acrescentando o Senhor Vereador que tal situação resultaria numa redução para a autarquia de quase um 1 milhão de euros de transferências, a par de uma diminuição de receitas e de um forte investimento realizado pelos municípios.

Mais disse o Senhor Vereador que era necessário resolver o problema da dívida de curto prazo, estando a Câmara a pagar uma dívida que herdara, de mais de 20 milhões de euros.

Disse, ainda, que a Câmara queria estabelecer relações de confiança com as empresas e com os seus fornecedores e que o executivo estava disposto a apresentar um documento com um conjunto de medidas para encontrar uma solução para o futuro, documento esse, que, disse, estava à disposição dos membros da Câmara para que colaborassem na sua elaboração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr. Maria José Azevedo**, cumprimentando todos os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que o Senhor Vereador, Dr. Arnaldo Soares, tinha referido que o Executivo tinha tido a iniciativa de declarar a actual situação financeira, lembrando, no entanto, que desde meados do anterior mandato, ela tinha vindo a chamar a atenção para o problema (o que poderia ser confirmado nas actas das reuniões de Câmara) tendo alertado que os gastos que então estavam a ser feitos resultariam na actual situação financeira da Câmara Municipal, acrescentando a Senhora Vereadora que para além de algumas responsabilidades inerentes à situação económica nacional e mundial, havia também responsabilidades do actual executivo e dos executivos anteriores.

(A intervenção da Senhora Vereadora foi interrompida por indisposição física, o que a levou a abandonar a reunião quando eram 10h20m, regressando novamente quando eram 10h45m).

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que desde meados do anterior mandato que a Senhora Vereadora, Dra. Maria José Azevedo, tinha vindo a alertar que o caminho que estava a ser percorrido inevitavelmente iria conduzir à situação que actualmente se verificava, acrescentando que os eleitos pela Coragem de Mudar, em sede de elaboração e aprovação do Orçamento, tinham denunciado a situação, assim como os eleitos pelo Partido Socialista, pelo que, disse, aquele não era um bom momento para que alguém pegasse na bandeira e dissesse que tinha sido o primeiro a alertar para o problema. Mais disse o Senhor Vereador que a situação concreta em que as finanças do Município se encontravam também não justificavam que, naquele momento, se procurasse no passado os principais responsáveis, no entanto, disse, a culpa não podia morrer solteira, tendo de ser assumida, o que não significava que se pretendesse uma imolação ou uma decapitação na praça pública dos responsáveis.

Disse o Senhor Vereador que era necessário que os responsáveis assumissem essa responsabilidade, e que a todos cabia encontrar soluções para o problema e não encontrar os responsáveis de há vinte anos atrás do tempo da ditadura ou mesmo da época dos Romanos.

Mais referiu o Senhor Vereador que a situação exigia responsabilidade de todos os membros da Câmara em encontrar uma solução e implementá-la, acrescentando que teria de haver um novo paradigma na gestão do Município, que deveria ser diferente do paradigma do passado recente e mais longínquo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo, relativamente ao Plano de combate à corrupção, que os departamentos da Câmara Municipal tinham apresentado uma primeira versão dos relatórios de implementação do Plano, diferentes em conteúdo e forma, estando uma equipa de trabalho a normalizar o documento, pois, disse, era a primeira vez que tal documento estava a ser produzido, acrescentando o Senhor Vice-Presidente que nos próximos dias informaria o Sr. Vereador, Dr. José Pedro Panzina, sobre o avanço daquele trabalho.

Relativamente as áreas ardidas no concelho, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido feito um levantamento oficioso da situação, efectuado pelo Gabinete de Protecção Civil, que aguardava validação do Centro Distrital de Operações de Socorro, acrescentando que contava poder apresentar na próxima reunião de Câmara um documento de balanço da época de incêndios de 2010.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que as Scut's e a situação financeira da Câmara tinham em comum o facto de serem um problema e que relativamente àquelas matérias havia uma diferença clara de atitude do Partido Socialista.

Disse que a situação financeira da Câmara Municipal de Valongo era um problema e que a implementação estapafúrdia dos pórticos nas Scut's era um problema para o Governo, acrescentando que era curioso que para resolver um problema criado pelo poder central, os eleitos pelo Partido Socialista dissessem que era necessário haver unidade, mas que para resolver um problema dos munícipes do Concelho de Valongo, que tinha repercussão nas suas vidas e na das empresas, se gastassem energia na procura de responsáveis, quando, disse, o problema tinha sido constatado e havia uma solução.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o executivo estava completamente disponível para escutar todas as outras soluções, mas que havia já uma que tinha sido apresentada, acrescentando que havia muitas outras autarquias com problemas financeiros, que estavam pior do que Valongo.

Continuando, disse o Senhor Vice-Presidente que o Partido Socialista, designadamente o Presidente do Partido Socialista do concelho de Valongo, que era deputado na Assembleia da República, tinha naquele órgão um discurso de sentido de Estado, dizendo que era necessário haver concentração na solução do problema em nome do país e do seu futuro, mas que no papel de dirigente local do Partido Socialista tinha uma atitude diametralmente oposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que era importante que houvesse coerência, em nome da imagem das forças políticas e que o Município de Valongo tinha um problema, tendo o executivo tido a iniciativa de o enfrentar, acrescentando, que os partidos políticos tinham o seu espaço para fazer a sua política, mas que no momento era necessário resolver o problema, não podendo haver uma postura a nível nacional e outra a nível local diametralmente opostas. Enalteceu o Senhor Vice-Presidente a postura dos eleitos pelo Partido Socialista relativamente à questão das Scut's, que, disse, era um problema, sendo necessário retirar o pórtico colocado em Alfena, caso único a nível nacional, onde havia uma auto-estrada, de uso gratuito, com acesso portajado.

Referiu o senhor Vice-Presidente que estava em causa o princípio da igualdade, pois quem circulava na A3, no sentido Porto/Braga e saísse para a esquerda, em direcção à Maia, percorria 3,3 Km e não pagava qualquer quantia, mas quem saísse pela direita em direcção ao concelho de Valongo pagava, acrescentando que aquela situação não fazia qualquer sentido, pois prejudicava directamente a população de Alfena e de Ermesinde, com o conseqüente aumento de tráfego no nó da A4 em Ermesinde.

Disse, ainda, que a retirada do pórtico teria também repercussões importantes para a população de Sobrado, que deixava de pagar 0.85 euros, passando a pagar o máximo de 0.65 euros.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr<sup>a</sup>. Trindade Vale**, informando que tinha realizado reuniões com as IPSS's, associações, Hospital de Valongo, Cespu de Gandra e Juntas de Freguesia, de forma a minorar os problemas dos mais desfavorecidos, tendo-se concluído pela necessidade de organizar um conjunto de medidas que dessem resposta a muitos dos problemas existentes no Concelho.

Leu a Senhora Vereadora documento do seguinte teor:

“A situação económica actual e a conjuntura internacional que se avizinha fazem com que aumente a nossa responsabilidade em relação aos mais desfavorecidos. Atento a esta situação, não podia este Executivo deixar de reflectir sobre ela e, de forma participada, pensar num conjunto de iniciativas. Este repto lançado ao trabalho social do nosso Concelho foi pensado, numa lógica de proximidade, atentas as necessidades reais da nossa comunidade. Por isso, é indispensável mantermos o inconformismo e a sensibilidade necessárias para saber dirigir a nossa acção para aqueles que verdadeiramente mais precisam. Trata-se pois de fortalecer o espírito comunitário pela participação de todos na retorsão das



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

desigualdades sociais. Definimos como um dos principais objectivos do nosso trabalho, o apoio aos mais idosos e aos mais carenciados, através de um trabalho em rede que privilegie e optimize os recursos existentes. Gostaria de deixar claro que para além de todos os recursos da Câmara Municipal, de todos os departamentos, desde a Cultura às Obras, todos nós estamos envolvidos neste trabalho, e para além disto, nas diversas acções, temos connosco todos os ginásios, na freguesia de Ermesinde, o ginásio “Atitude”, na freguesia de Valongo o “ Cem por Cento”, na freguesia de Alfena, o “Alfagym”, e dois professores de ginástica que estão connosco a trabalhar gratuitamente e que vão também dar-nos conta e a ajuda necessária para que todas estas medidas vão para a frente.

E de uma forma assim muito singela eu vou então dizer o que vamos fazer: O Programa de Acção Sénior, PAS, onde propomos actividades gratuitas que procuram contribuir não só para a ocupação dos tempos livres, mas também para a promoção de um estilo de vida saudável. Temos também o “Educar para Prevenir”, o “ Tic Sénior”, o “Viver Activo” e o “ Vamos ao Baile”, onde serão instituídos os designados bailes da paróquia, que começarão no dia 21 de Novembro, na Freguesia de Sobrado; o “Educar para Prevenir”, para aumentar os níveis de saúde dos participantes, onde haverão sessões de informação. Vamos ter rastreios, havendo parcerias com o ACES e outras entidades privadas.

O “Tic Sénior” existirá nas quatro freguesias, já que em Ermesinde já existe a “Hora Sénior”, promovido pela Câmara Municipal e não era justificável. Vamos ter o “Viver Activo”, nos ginásios, duas vezes por semana, em cada uma das Freguesias.

Uma das nossas novidades é uma loja social do Município de Valongo que procurará responder às vulnerabilidades do Município, decorrentes do actual contexto económico-social, com vista ao suprimento das suas necessidades básicas: vestuário, acessórios, calçado, equipamento doméstico, etc. Nessa loja social vão existir várias valências como o Banco Solidário, o Banco das Ajudas Técnicas, o empréstimo dos equipamentos ortopédicos, e o Banco dos Medicamentos, onde haverá medicamentos para os idosos que precisam e que não têm as ajudas da Segurança Social. Pelo menos, com os protocolos que temos, vamos dar uma resposta muito válida.

Assinámos também no passado dia 17, o protocolo do atendimento integrado e vamos ter a reunião com os parceiros para o começarmos a implementar em cada uma das Freguesias. Mais uma vez, conto com o Senhor Vereador, Dr. Afonso Lobão, para que nos disponibilizem a base para que isto comece a ser uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

realidade efectiva e não só no papel. Assinámos o protocolo com a GAES, empresa de aparelhos auditivos, temos a Tele-Assistência, pulseiras para os mais idosos, que, quando precisam carregam no botão, havendo já vinte instaladas, tendo sido pedidas mais cinco.

Temos 90 voluntários no Banco de Voluntariado, que está a crescer e estamos a fazer formação com 20, e já temos mais 20 a trabalhar em projectos nas entidades do Concelho. Por exemplo, nas nossas cantinas, temos voluntários a ajudar na alimentação, na Casa do Povo de Ermesinde, em São Martinho do Campo, em Santo André em Sobrado, no Bom Pastor, na Santa Casa da Misericórdia, estando as Instituições a apostar cada vez mais no trabalho de voluntariado.

Temos o Plano de Emergência Alimentar, que neste momento serve 162 refeições a 76 núcleos familiares e, para além disto, temos o nosso acompanhamento e orientação sócio-familiar da população realojada, o que quer dizer que em cada um dos agrupamentos existe uma sala de atendimento com psicólogos e com assistentes sociais que procuram responder aos problemas mais prementes de cada uma das suas populações. Neste momento é muito preocupante o que nós temos em mãos, porque há 797 famílias à procura de habitação e estamos deveras preocupados, pois não há solução à vista. Vamos continuar a fazer o nosso trabalho, que não é fácil, mas é muito gratificante, e conto com todos neste ajuda, porque todos vamos ser poucos a trabalhar neste contexto.”

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que estavam em falta 797 habitações sociais e que tinham já sido construídas 700 habitações, acrescentando que a situação era muito complicada.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Luís Catarino**, dizendo que o Partido Socialista não tinha querido inviabilizar a gestão da Câmara logo no início, tendo tido uma atitude responsável.

Disse que, a todo momento, havia possibilidade de apresentar uma alteração à delegação de competências, acrescentando que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista eram responsáveis e não queriam criar um problema grave ao funcionamento da Câmara, sendo aquela atitude que deveriam ter para não inviabilizar o futuro do concelho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que no pretérito mês de Maio o executivo tinha assumido a resolução do problema financeiro do Município, pois tinha havido um conjunto de investimento que as gerações vindouras iriam também utilizar, pelo que, disse, não seria nada de extraordinário se a dívida de curto prazo passasse para médio e longo prazo.

Disse o Senhor Vereador que a situação financeira era um problema complicado que precisava de ser resolvido, sendo necessária a participação de todos, pois era importante a confiança que os agentes económicos, as instituições financeiras e os funcionários tinham na Câmara Municipal.

### **ASSUNTO - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CULTURAIS COM AS ASSOCIAÇÕES CONCELHIAS**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 127/DC-DCTPH/2010, de 2010.09.30, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Ilda Pinto Correia, do teor seguinte:

“Na sequência do trabalho associativo que o Município de Valongo tem desenvolvido e ainda de acordo com a informação 102/SAC-DC/10, vimos pelo presente dar continuidade à celebração de protocolos culturais com as seguintes associações, que entretanto já reúnem as condições necessárias ao mesmo.

Passamos a apresentar:

1. Associação Cultural e Recreativa Fora D´Horas, com estatutos publicados no D. R. n.º 200, de 30/08/2000, III Série, contribuinte n.º 504 829 726, o pagamento de 700 €, (setecentos euros), isentos de IVA, pela apresentação de um espectáculo de teatro de rua.
2. Associação Os Boinas Verdes do Concelho de Valongo, com estatutos publicados no D. R. n.º 240 de 18/10/1989, III Série, contribuinte n.º 502 292 598, o pagamento de 500 €, (quinhentos Euros), isentos de IVA, pela apresentação de um espectáculo de bombos.
3. Grupo Brilho da Devesa, com estatutos publicados no D. R. n.º 26 de 31/01/2003, III Série, contribuinte n.º 506 027 112, o pagamento de 250 €, (duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, pela apresentação de um espectáculo de dança jovem.
4. Núcleo cultural e Recreativo de Valongo, com estatutos publicados no D. R. n.º 293, de 22-12-1981, III Série, contribuinte n.º 501 312 617, o pagamento de 2500 €, (dois mil e quinhentos euros), isentos de IVA, pela apresentação de um espectáculo de patinagem.
5. Rancho Regional de Campo, com estatutos publicados no D. R. n.º 118 de 23/05/1980, III Série, contribuinte n.º 501 690 417, o pagamento de 500 €, (quinhentos euros), isentos de IVA, pela apresentação de um espectáculo de ranchos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

6. Rancho de Santo André de Sobrado, com estatutos publicados no D.R. 149 de 01/07/1989, III Série, contribuinte nº 502200995, o pagamento de 500 €, (quinhentos euros), isentos de IVA, pela apresentação de um espectáculo de ranchos.

7. Associação Social e Cultural de Sobrado, com estatutos publicados em D.R. nº 4, de 05.01.1990, contribuinte nº 502 282 770, o pagamento de 2.250€, (dois mil duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, referente a:

- Organização do festival da Canção de Sobrado - 1750€
- Realização de 4 Sketch's humorísticos - 500€

8. Centro Recreativo Estrelas da Balsa, com estatutos publicados no DR nº 71, de 25-03-1999, III Série, contribuinte nº 504 219 790, o pagamento de 1.100€ (mil e cem euros), isentos de IVA, referente a:

- Apresentação de um espectáculo de fados – 500 €;
- Apresentação de um espectáculo de teatro infantil – 400 €;
- Apresentação de um sktchs humorístico – 200 €

9. Ágorarte, com estatutos publicados no D. R. nº 65, de 04-04-2005, III Série, contribuinte nº 507 268 105, a atribuição da verba de 350€ (trezentos e cinquenta euros), isentos de IVA, pela apresentação do espectáculo “ A guitarra, a poesia e o bailado”;

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal ao abrigo do artº 64, nº 4, alínea b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.”

Sobre o assunto a Exm<sup>a</sup> Senhora Directora do DCTPH, Dr.<sup>a</sup> Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

--“Ao Exm.<sup>o</sup> Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Julgamos ser de todo o interesse a celebração de Protocolos com estas Associações, que só não integraram a proposta inicial, por não terem, à data, apresentado a documentação exigida.”

Ainda sobre este assunto o Exm.<sup>o</sup> Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo, ao Senhor Presidente da Câmara para agendar na próxima reunião”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, autorizar a celebração dos protocolos com as associações supra identificadas nos termos propostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### ASSUNTO - DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 028/DCTPH-SB/2010, de 2010.10.14, elaborada pela Coordenadora DCTPH-SB, Dr.ª Isaura Marinho, do teor seguinte:

“Submete-se à aprovação da Exm<sup>a</sup> Câmara as intenções de doação para enriquecimento do acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Valongo, proveniente de:

Pedro Monteiro, residente na Praceta Visconde Oliveira do Paço, n.º 38, r/c Esq<sup>o</sup>, 4440-492, Valongo.

Total de 68 títulos – valor aproximado de 1 296,12€.

Colecção de 60 miniaturas de Soldadinhos de Chumbo – valor aproximado de 96,22€.

Susana Fonseca, residente na Rua Prof. Augusto Resende, n.º 27, 2.º Posterior, 4425-404 Àguas Santas.

Total de 14 títulos – valor aproximado de 229,66€.

Maria da Conceição Oliveira, residente na Rua Alto da Serra, n.º 127, 2.º Dt<sup>o</sup> Frente B, 4440-604 Valongo.

Total de 14 títulos – valor aproximado de 96,77€.

Luís Filipe Vasconcelos, residente na Praça Brigadeiro Aires Martins, n.º 145, 4.º Esq<sup>o</sup> Frente, 4440-785 Valongo.

Total de 20 títulos acompanhados de 1 CDrom – valor aproximado de 348,10€.

As referidas intenções de doação totalizam um valor aproximado de 2 066,87€..

Os cálculos numéricos apresentados baseiam-se na consulta de vários sites específicos, tendo a maioria por base o livro novo, mas respeitando sempre as datas de edição correspondentes.

Em anexo, listagem que contempla identificação do doador, títulos, preços e identificação de entidades de pesquisa.

Têm competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Sobre o assunto a Exm<sup>a</sup> Senhora Directora do DCTPH, Dr.ª Isabel Oliveira, prestou a seguinte informação:

“Ao Exm.º Senhor Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com o proposto.”

Sobre o mesmo assunto o Exm.º Senhor Vice-Presidente, emitiu o despacho, do teor seguinte:

“ Concordo, ao Sr. Presidente para agendar na próxima reunião”.

Ainda sobre este assunto o Exm.º Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que na proposta fazia parte um conjunto de livros, com o título “publicações de interesse não reconhecido”, entre os quais constava o Manual de Direito Constitucional, de Jorge Miranda, e vários dicionários, não percebendo a razão de tais publicações terem sido referenciadas com aquele título.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, nº 1, alínea h) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aceitar as doações para incorporação na Biblioteca Municipal, nos termos propostos na supracitada informação.

### **ASSUNTO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE – ANO LECTIVO 2010/2011**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 155/SASE/2010 de 23 de Outubro de 2010 elaborada pelas Técnicas Superiores Maria José Almeida e Marta Costa, cujo teor se transcreve:

1. Nos termos do Decreto-lei n.º 299/84, de 5 de Setembro têm direito a transporte escolar gratuito os alunos do ensino básico residentes a mais de 3 ou 4 km do estabelecimento de ensino que frequentam, sem ou com cantina respectivamente.
2. O transporte dos alunos do ensino secundário é participado pelos interessados ao abrigo da Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio em metade do seu custo.
3. Assim, os alunos que frequentam o ensino secundário (10.º, 11.º e 12.º) na Escola Secundária de Valongo, residentes nas freguesias de Sobrado e de Campo, de acordo com o Plano de Transporte Escolar, ano lectivo 2010/2011, terão direito a subsídio de transporte, nos termos do Decreto-Lei nº 299/84 de 5 de Setembro, artigo 3º nº 4, conjugado com a Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio.
4. Os alunos residentes na zona das Póvoas a frequentarem o ensino básico na E.B 2/3 Padre Américo terão direito a 100% do custo com transporte, já que se tratam de alunos envolvidos no cumprimento da escolaridade obrigatória, de acordo com Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de Setembro, artigo 3.º n.º 2.
5. Compete a cada estabelecimento de ensino a organização do processo de acesso ao transporte escolar por parte dos seus alunos, fixado em 31 Julho.
6. Após recepção dos pedidos de subsídio de transporte dentro do prazo determinado, procedeu-se à sua análise.
7. Neste sentido, propõe-se a atribuição de subsídio de transporte aos alunos constantes nas listas em anexo, por reunirem as condições legais exigidas, no valor global de 6.014,00 € abrangendo os meses de Setembro de 2010 a Junho de 2011, de acordo com o calendário escolar definido para o ensino básico e secundário no Despacho n.º 11120-A de 6 de Julho.
8. Considerando a importância deste apoio e a necessidade de se proceder a uma gestão eficaz dos recursos, propõe-se que o pagamento do subsídio seja efectuado por tranches, no final de cada período lectivo, mediante a apresentação dos comprovativos da despesa efectuada, junto dos estabelecimentos de ensino, que deverão ser remetidos à Câmara Municipal de Valongo. Numa lógica interdepartamental, o Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto prestará informações ao Departamento Financeiro, no final de cada período lectivo, do valor a pagar por aluno.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea d) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10.26 a Exma. Sr.ª Directora de Departamento emitiu a seguinte informação: “À consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale. Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exm.ª Câmara Municipal, pelo que proponho elaboração de minuta de deliberação.

Em 2010-10-26 a Exm.ª Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: Concordo. À consideração do Exm.º Sr. Presidente.”

Em 2010-10-26 o Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.º 64.º, n.º 4, alínea d) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a atribuição do subsídio de transporte para o ano lectivo 2010/2011 nos termos propostos na supracitada informação.

### **ASSUNTO - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR: ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO 2010/2011**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 151/SASE/2010 de 15 de Outubro de 2010, elaborada pelas Técnicas Superiores Maria José Almeida, Marta Costa, Helena Gonçalves e Dalila Cunha cujo teor se transcreve:

1. Considerando que as autarquias deverão assumir todos os encargos decorrentes da Acção Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), nos termos do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro.
2. O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, cuja responsabilidade é partilhada entre a Administração Central e os municípios, consoante os níveis de ensino.

A 14 de Setembro de 2010, foi publicado o Despacho n.º14368-A/2010, que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Municípios, a vigorar no ano lectivo 2010/2011, introduzindo ligeiras adaptações ao Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, designadamente nos artigos, 1º, 8º, 9º e 10º.

3. Constituindo os auxílios económicos uma das modalidades de apoio no âmbito da acção social escolar, o anexo III do Despacho n.º14368-A/2010, define os valores mínimos de comparticipação para os alunos do 1º CEB, destinados a livros e material escolar, por anos de escolaridade, podendo os municípios aumentar ou alargar os apoios no âmbito das suas competências, conforme decretado no ponto 6 do artigo 7º do Despacho n.º 18987/2009.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4. Enuncia o artigo 8.º, n.º 2, do Despacho n.º 14368-A/2010, que: “Têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1º e 2º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9º e 14º do Decreto-lei n.º 176/2003 de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 87/2008 de 28 de Maio, 245/2008 de 18 de Dezembro e 70/2010 de 16 de Junho.

5. O posicionamento nos escalões do abono de família é aferido em função de um rendimento de referência, variável não só em conformidade com o valor per capita dos rendimentos do agregado familiar, mas também com o número de crianças e jovens com direito à prestação no seio do mesmo agregado familiar.

6. São abrangidos pelo escalão A todos os alunos integrados no 1º escalão do abono de família, tendo direito à totalidade dos apoios no âmbito da Acção Social Escolar, os alunos integrados pelo escalão 2º do abono de família têm direito ao escalão B, correspondendo a 50% dos apoios.

7. Numa lógica de partilha de responsabilidades no domínio da Acção Social Escolar, os agrupamentos de escolas concelhios desempenham um papel fundamental atendendo à proximidade e real conhecimento da sua população escolar do 1ºCEB, bem como experiência acumulada no tratamento dos processos administrativos inerentes ao deferimento dos apoios relativos aos alunos do 2.º e 3.º CEB.

8. Considerando que os agrupamentos de escolas concelhios remeteram à Câmara Municipal de Valongo até 30 de Setembro as listagens dos alunos do 1ºCEB, com direito a subsidio destinado a livros e material escolar, propõe-se numa lógica de cumprimento das orientações legais, considerar os seguintes valores mínimos preconizados no despacho:

### Escalão A

1.º e 2.º anos – 39,30€ (26,30€ livros e 13,00€ material escolar);

3.º e 4.º anos – 45,30€ (32,30€ livros e 13,00€ material escolar).

### Escalão B

1º e 2ºanos- 19,60€ (13,10€ livros e 6,50€ material escolar);

3º e 4º anos – 22,70€ (16,20€ livros e 6,50€ material escolar).

9. Perante o exposto, propõe-se a transferência da verba correspondente a cada Agrupamento, de acordo com os mapas em anexo.

O montante global a transferir é de 64.440,50€, correspondendo 46.455,60€ aos alunos abrangidos pelo escalão A e 17.984,90€ ao escalão B.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara, ao abrigo da alínea d), do n.º 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Em 2010/10.26 a Exma. Sr.ª Directora de Departamento emitiu a seguinte informação: “À consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale. Concordo com o proposto. A competência de decisão é da Exm.ª Câmara Municipal, pelo que proponho elaboração de minuta de deliberação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2010-10-26 a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: Concordo. À consideração do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente.”

Em 2010-10-26 o Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pelo art.<sup>o</sup> 64.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 4, alínea d) da Lei n.<sup>o</sup> 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.<sup>o</sup> 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade** transferir para cada Agrupamento a verba correspondente à acção social escolar - atribuição de auxílios económicos de acordo com o mapa anexo, no valor global de 64 440,50 € nos termos propostos.

### **ASSUNTO - ACORDO DE REVOGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA E GESTÃO DAS INSTALAÇÕES DOS CAMPOS DE MINIGOLFE DE VALONGO E ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.<sup>o</sup> 23/DEASJD/2010 de 12 de Outubro de 2010 elaborada pela Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Directora de Departamento Dr.<sup>a</sup> Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

Entre o Município de Valongo e a Associação de Praticantes de Minigolfe foi a 11 de Maio de 2005 assinado um protocolo cujo objecto era a cedência e a gestão das instalações dos campos de Minigolfe de Valongo e Ermesinde e espaços anexos destinados à exploração de bar de apoio e respectivo Wc.---A 4 de Julho de 2006 foi aprovado pela Ex. ma Câmara alteração ao protocolo iniciado e assinado novo protocolo.

Considerando que:

1. A Associação de Praticantes de Minigolfe em Janeiro de 2010 fechou ao público o espaço onde está instalado o Minigolfe de Valongo, por falta de utilizadores;
2. A Câmara pretende dinamizar o referido espaço;

Considerando ainda que:

1. O Minigolfe de Ermesinde tem tido uma grande procura por parte da população em geral e em específico pela população jovem e que por conseguinte a Câmara pretende dar continuidade ao protocolo no que se refere ao Minigolfe de Ermesinde;
2. Algumas das cláusulas do protocolo vigente, embora de carácter geral, apenas se aplicaram na prática, ao minigolfe de Valongo (pagamento de electricidade, água e gás, manutenção dos espaços verdes) por constrangimentos surgidos na época;
3. Ao longo da aplicação prática dos termos do protocolo e da avaliação do seu conteúdo se sente a necessidade de introduzir algumas medidas que contribuirão para uma gestão mais eficiente no que se refere às instalações do Minigolfe de Ermesinde;

Propõe-se:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a) Nos termos da acta de reunião em anexo, assinada pelo Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar e a presidente da Associação de Praticantes de Minigolfe Dr.<sup>a</sup> Anabela Pereira proceder à revogação do protocolo no que se refere ao espaço onde está instalado o Minigolfe de Valongo;

b) Proceder as seguintes alterações do protocolo:

- Título e cláusula 2 (objecto do protocolo) – retirar tudo o que se refere ao minigolfe de Valongo, ficando apenas como objecto do protocolo as instalações referentes ao minigolfe de Ermesinde;

- Cláusula 3<sup>a</sup> (Obrigações da Câmara Municipal)

Ponto 3 alínea b) – retirar “fornecer bilhetes de ingresso no minigolfe e controlar as receitas daí provenientes”

Acrescentar dois pontos com a seguinte redacção:

- Zelar pela manutenção dos espaços verdes (o que na prática sempre se verificou pelo facto dos jardins do Parque Urbano serem tratados como um todo);

- Acompanhar e avaliar anualmente a execução do protocolo

- Cláusula 5<sup>a</sup> (Obrigações da Associação de Praticantes de Minigolfe)

Ponto 2 - c) retirar “Zelar pela manutenção dos espaços verdes”... (por só se aplicar ao minigolfe de Valongo)

d) Retirar ....”entregar ao 1<sup>o</sup> outorgante 15% das receitas” (por ser difícil à Câmara proceder ao controlo da venda de bilhetes)

e) Onde se lê “cumprir o regulamento de utilização do minigolfe aprovado pelo 1<sup>o</sup> outorgante”, deverá ler-se – “ elaborar normas de utilização e preços e afixa-las ao público depois de aprovadas pelo 1<sup>o</sup> outorgante”

(por se entender desajustado a realidade actual)

j) Retirar “executar o projecto de dinamização do minigolfe no concelho de Valongo...”

- Acrescentar uma alínea com a seguinte redacção:

-colaborar na dinamização e participação nas férias desportivas com cedência gratuita do espaço, monitores e material para leccionação de aulas aos jovens inscritos, desde que previamente planeados entre os dois outorgantes.

- Clausula 8<sup>a</sup> (anexos) – retirar

- Incluir novas cláusulas – (restrições, controlo de execução e avaliação)

Em jeito de conclusão informo:

É de salientar que as alterações substanciais são as que se referem ao facto de a Câmara deixar de receber 15% das verbas e a Associação passar a pagar a energia eléctrica, água e gás, o que na prática só se aplicou ao minigolfe de Valongo.

A média das verbas anuais recebidas pela Câmara ronda os 750€.

A despesa anual com energia eléctrica e água ronda os 1700€.

Propõe-se ainda:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

a) Submeter a aprovação da Exm.<sup>a</sup> Câmara o acordo de revogação e o protocolo com a nova redacção que anexo à presente informação e que foram já analisados pelo Sector Jurídico.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010.10.26 o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara”.

Em 2010.10.26 O Exm.º Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho:” Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, pedindo que fosse explicada a razão da revogação do protocolo celebrado para a cedência das instalações.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o problema do minigolfe de Valongo vinha já do mandato anterior e que no mandato em curso ele tinha abordado a questão do minigolfe de Valongo, em particular uma alteração ao pacto social da associação de praticantes de minigolfe, com sede no mercado municipal de Valongo. Disse que, à data, o Senhor Vice-Presidente tinha prometido intervir na resolução do problema, julgando que a proposta que estava em discussão era resultante dessas preocupações, porém, disse, levantavam-se algumas questões sobre aquela matéria.

Perante a afirmação feita de que o minigolfe de Ermesinde tinha uma grande procura por parte da população em geral, e designadamente jovens, perguntou o Senhor Vereador se o que tinha grande procura era o minigolfe ou o bar do minigolfe, pois, disse, tinha informação que o bar tinha grande procura, acrescentando que o problema do minigolfe de Valongo não era o equipamento em si, mas sim o bar que incomodava os vizinhos, pois realizava festas de despedida de solteiro e espectáculos de Karaoke.

Disse o Senhor Vereador que associado ao minigolfe de Valongo havia duas entidades distintas, uma associação de praticantes de minigolfe, que tinha número de contribuinte próprio, e o clube de minigolfe de Valongo que tinha um outro número de contribuinte e que mantinha a sua sede no mercado de Valongo, sendo as duas entidades representadas pela Senhora Dr.<sup>a</sup> Anabela Pereira, ao que sabia casada com o Presidente da Federação Portuguesa do Minigolfe, que também vendia equipamento da modalidade, acrescentando o Senhor Vereador que se estava perante uma situação um pouco confusa e de alguma forma perturbadora daquilo que eram os interesses da Câmara naquela matéria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o protocolo existente era confuso, tendo sido adulterado, pois estabelecia que haveria um bar de apoio ao minigolfe, tendo-se constatado o contrário.

Disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido decidido retirar a concessão do minigolfe de Valongo, que deixaria de existir, e corrigir a relação da Câmara Municipal com a associação relativamente à utilização do minigolfe de Ermesinde.

Disse que com a alteração proposta, a Câmara prescindiria de uma percentagem da venda dos bilhetes, algo que não controlava, e a associação passaria a assumir directamente os custos da água e electricidade.

Mais disse que o prazo da concessão não tinha sido alterado, continuando a concessão por 25 anos, contados desde o ano de 2005.

Disse, ainda, o Senhor Vice-Presidente da Câmara que não comentava as disposições matrimoniais da Senhora Presidente da associação de minigolfe.

Referiu, ainda, que o minigolfe de Valongo era um problema, não havendo tal informação relativamente ao de Ermesinde, acrescentando que tinha a informação dos serviços que o nível de utilização justificava a continuidade do equipamento.

Mais referiu que com a eliminação do minigolfe de Valongo, a associação deixaria de poder ter a sede no edifício do mercado municipal de Valongo e que a associação teria de resolver o problema, com o qual, disse, a Câmara não tinha de se preocupar.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o facto da associação de minigolfe clube de Valongo ter sede num espaço municipal era uma questão que deveria preocupar a Câmara enquanto órgão do Município, pois, disse, ninguém poderia ter sede numa instalação do Município sem autorização dos órgãos competentes.

Disse, ainda, o Senhor Vereador, que o facto de ter referido a ligação matrimonial da Senhora Presidente da associação do minigolfe tinha como objectivo perceber se a relação poderia ser má para a exploração do campo de minigolfe, pois, disse, havia outros municípios onde havia campos de minigolfe explorados



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

pela mesma senhora, e que também estavam com problemas, acrescentando o Senhor Vereador que a Câmara deveria procurar conhecer melhor os seus parceiros de protocolo.

Mais disse o Senhor Vereador que a Câmara deveria estar mais atenta ao minigolfe de Ermesinde, pois tinha a informação de que o bar estava cheio e o campo vazio.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pela alínea b) nº 4 do art. 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **maioria**, aprovar o acordo de revogação e protocolo com a nova redacção em anexo com a Associação de Praticantes de Minigolfe nos termos propostos.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Senhora Vereadora Dr.ª. Luisa Oliveira

### **ASSUNTO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ACADEMIA DE TÊNIS DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 15/DEASJD/2010 de 23 de Setembro de 2010 elaborada pela Exm.ª Sr.ª Directora de Departamento Dr.ª Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

“Nos termos da alínea b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal “apoiar ou comparticipar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Enquadrado no Departamento de Educação, Acção Social, Juventude e Desporto de acordo com o organograma da Câmara Municipal, à Divisão do Desporto compete:

1. Executar as políticas e estratégias municipais em matéria de desporto, visando a promoção e divulgação da actividade física e desportiva para a população em geral por via da acção directa da Divisão e em articulação com os diversos parceiros;
2. Promover, apoiar e divulgar actividades desportivas para a população em geral;
3. Colaborar e acompanhar na elaboração de estudos e projectos para a construção de infra-estruturas desportivas em articulação com outros serviços municipais e ou outras entidades com competência na área.

Considerando que:

- A modalidade Ténis de Campo está largamente difundida, estimando-se em cerca de 150.000 o número de praticantes a nível nacional;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- É de extrema pertinência que cada vez mais se proporcione condições para que os nossos jovens disponham de espaços apropriados para o contacto com esta modalidade de uma forma regular e metódica com vista ao desenvolvimento da mesma de uma forma sustentada;
- A inexistência na freguesia de Valongo de Campo de Ténis com as medidas apropriadas para o ensino da modalidade;
- A Academia de Ténis de Valongo – ATV, tem como fim o ensino e a prática da modalidade de Ténis de Campo;
- Compete à Câmara promover a gestão das instalações municipais;

Considerando ainda que a Câmara apoio pelos meios ao seu dispor associações que promovam no concelho actividades de interesse público;

Propõe-se:

1. Estabelecer entre a Câmara Municipal e a ATV – Academia de Ténis de Valongo, um protocolo que vise ceder as instalações desportivas contíguas ao Mercado de Valongo, com vista à instalação, pela ATV, de dois Campos de Ténis, sendo um deles coberto, para a prática e ensino de Ténis de Campo.
2. Submeter a aprovação da Exm.<sup>a</sup> Câmara o protocolo que anexo à presente informação e que foi já analisado pelo Sector Jurídico.

“Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção conferida pela Lei n.º 5/A-2002 de 11 de Janeiro”.

Em 2010/10/26 o Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Desporto e Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.

Em 2010.10.26 O Exm.º Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:”Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a forma como o minigolfe de Valongo tinha sido utilizado tinha dado muitos problemas, tendo sido decidido terminar com aquela utilização.

Disse que em Valongo havia um court de ténis junto ao pavilhão gimnodesportivo, tendo surgido um projecto, a realizar logo que houvesse capacidade financeira, para aumentar aquele pavilhão, único espaço municipal propício à prática de patinagem, tendo também um elevado número de participantes de hóquei em patins.

Disse que havia uma grande dificuldade de gestão da utilização do espaço e que a maior parte das associações da freguesia de Valongo, nomeadamente de basquetebol e de futebol de salão, treinavam e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

jogavam nos pavilhões de Campo e Sobrado, com todas as dificuldades inerentes à deslocação de público.

Por outro lado, disse, o court de ténis existente ficava virado a norte e dada a humidade, o piso criava musgo, não tendo utilização.

Disse que para o espaço então utilizado pelo minigolfe tinha surgido a possibilidade de se criar e dinamizar uma escola de ténis em Valongo e a cedência do espaço à Academia de Ténis de Valongo, que faria o investimento de construção de dois court's de ténis, um deles coberto.

Concluiu o Senhor Vice-Presidente a sua intervenção, dizendo que não via qualquer obstáculo a que a associação tivesse a sua sede no edifício do mercado e que se houvesse necessidade de alguma autorização expressa, ela seria dada logo que possível.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Pedro Panzina**, dizendo que não via qualquer obstáculo em que a Academia de Ténis de Valongo tivesse sede no local onde teria lugar a exploração da sua actividade, no entanto, disse, o protocolo não tinha ainda sido aprovado pela Câmara e a sede da associação já existia na Rua do Mercado, acrescentando que não fazia qualquer sentido que alguém tivesse a iniciativa de autorizar aquela situação, que estava sujeita a ratificação da Câmara por força da aprovação do protocolo. Disse, ainda, o Senhor Vereador, que uma das obrigações do Município era fixar o horário de funcionamento do bar e das instalações desportivas, pelo que, face à má experiência anterior, faria sentido que tivesse sido proposto um horário, pois, disse, ficaria acutelado que o bar não funcionaria até tarde e que não haveria utilizações abusivas.

Solicitou o Senhor Vereador que fosse dada informação sobre se o parceiro tinha sido escolhido porque tinha apresentada à Câmara uma proposta de utilização do espaço, sem que tivesse havido abertura para outras utilizações do espaço, ou se a Câmara tinha feito a proposta directamente à associação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que havia alguém que não queria o espaço e surgido alguém que queria organizar uma escola de ténis no concelho, acrescentando que a primeira ideia tinha sido implementar o projecto em Ermesinde, tendo ele proposto o aproveitamento do espaço junto ao mercado de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Relativamente à utilização do espaço como sede da associação, disse o Senhor Vice-Presidente que não tinha sido dada nenhuma autorização, não constando tal autorização na proposta de protocolo, solicitando que a questão fosse ultrapassada e não que fosse impeditiva da votação do protocolo.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o horário de funcionamento das instalações desportivas e do bar coincidiriam, acrescentando que o bar permitiria que o público alvo (que era jovem), pudesse tomar um lanche enquanto esperava por uma aula e pudesse também ter um espaço para fazer os trabalhos de casa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o voto favorável dos Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar seria dado no pressuposto da afirmação proferida pelo Senhor Vice-Presidente de que os horários das instalações desportivas e do bar seriam coincidentes.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pela alínea b) n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta de Protocolo de cedência de instalações à ATV – Academia de Ténis de Valongo nos termos e para os efeitos propostos.

### **ASSUNTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA PASSAGEM INFERIOR PEDONAL DA ESTAÇÃO DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 21/DAS/2010 de 20 de Outubro de 2010, elaborada pela Chefe de Divisão da Acção Social Sónia Macedo, cujo teor se transcreve:

1. No âmbito da intervenção urbanística realizada na Estação de Ermesinde, nomeadamente ao nível da Passagem Inferior Pedonal da Estação de Ermesinde, a 31 de Dezembro de 2002 a Rede Ferroviária Nacional - REFER EP e o Município de Valongo assinaram o Contrato de Concessão N.º 20-02/CA/EX (Fotocópia em anexo), no âmbito do qual a primeira cedeu ao segundo a exploração de espaços comerciais e da passagem inferior pedonal que lhes dá acesso, na Estação de Ermesinde.
2. Não obstante, a inauguração das novas instalações da Estação de Ermesinde, na qual se inclui uma nova passagem inferior dotada de uma moderna Galeria Comercial, teve como consequência directa o encerramento de alguns espaços comerciais ali existentes, gerando problemas associados de vandalismo, insegurança e deterioração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**3.** Considerando que algumas Entidades e Organismos que prosseguem no Concelho de Valongo fins de interesse público, designadamente Associações actuantes nas áreas da solidariedade social, da cultura, do desporto, da ocupação dos tempos livres, da educação e do ensino, têm reiteradamente solicitado a cedência de espaços para reforço das suas actividades, seria de todo conveniente que os espaços comerciais actualmente desocupados na referida passagem inferior pudessem ser afectos a outro tipo de actividades, podendo vir a acolher associações, em condições a analisar caso a caso pelo executivo camarário.

**4.** Face ao exposto e tendo como pressuposto dar resposta às solicitações das diversas Entidades e Organismos concelhios foram encetados contactos com a REFER – Direcção da Gestão de Estações (documentação em anexo), no sentido de analisar a viabilidade de assinatura de um Aditamento ao Contrato de Concessão que permita a subconcessão das referidas lojas para outros fins que não a exploração comercial, como inicialmente estava previsto, tendo sido consensualizado a proposta de Aditamento ao Contrato de Concessão que se encontra em anexo à presente Informação.

**5.** Mais se informa que com esta proposta de alteração/aditamento ao Contrato de Concessão actualmente existente e em vigor, a Estação de Ermesinde e área envolvente beneficiariam, quer pela prevenção de actos de vandalismo e outros, quer pela possibilidade da dinamização de actividades de carácter lúdico-recreativo, cultural, desportivo e demais, atendendo a que as Entidades e Organizações iriam dispor de um local/sede com condições físicas e de apoio logístico com vista à prossecução das suas actividades.

**6.** De forma a analisar e emitir o respectivo parecer à proposta de Aditamento ao Contrato de Concessão da Passagem Inferior Pedonal da Estação de Ermesinde, com vista à sua apresentação à Exma. Câmara Municipal para decisão, propõe-se o seu envio ao Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, de acordo com a alínea d), do, nº7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Em 2010/10.21 a Exma. Sr.ª Directora de Departamento emitiu a seguinte informação: “À consideração da Sr.ª Vereadora Dr.ª Trindade Vale. Concordo com o proposto, devendo o presente processo ser submetido a análise do Sector Jurídico. Tratando-se de assunto cuja competência de decisão é da Ex.ª Câmara, deverá posteriormente ser elaborada minuta de deliberação.

Em 2010.10.26 O Gabinete Jurídico na pessoa do Exm.º Senhor Dr. Paulo Ranito emitiu a seguinte informação:” Exm.ª Senhora Vereadora Dr.ª Maria Trindade Vale, a presente informação enquadra e fundamenta a necessidade de alteração da redacção e aditamento ao contrato celebrado entre o Município e a Rede Ferroviária Nacional, REFER EP. Pelo que, considerando os fundamentos aludidos e o acordo prévio na alteração e aditamento pretendido, não se vê obstáculo legal em prosseguir o procedimento.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Em 2010-11.02 a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Trindade Vale proferiu o seguinte despacho: Concordo. À consideração do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente.”

Em 2010-11-02 o Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, perguntando que instituições poderiam ser contempladas com o espaços em causa.

Interveio a Senhora Vereadora **Dr. Trindade Vale**, dizendo que havia associações que não tinham um local para instalar a sua sede, acrescentando que como as lojas da Refer da passagem inferior da estação de Ermesinde estavam desocupadas, haveria a possibilidade de serem cedidas à associações que mais necessitavam, sendo também uma forma de dinamizar o espaço, chamando-lhe “Corredor das Associações”.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a utilização do espaço poderia aumentar os níveis de segurança, no entanto, disse, do ponto de vista formal, havia um problema na proposta, pois não tinha sido incluída a identificação do funcionário que a tinha elaborado.

Disse que a proposta tinha resultado de uma informação da senhora chefe de divisão da Acção Social, que estava identificada, e que tinha concluído a sua informação dizendo que tinha competência para decidir a Câmara Municipal, havendo uma informação posterior da senhora directora de departamento, que não estava identificado, assim como o departamento em questão, acrescentando o Senhor Vereador que não poderiam continuar a ser cometidos erros daquela natureza.

Depois de apreciado o assunto, de acordo com a competência conferida pela alínea d) n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, aprovar a proposta de alteração e aditamento ao Contrato de Concessão da Passagem Inferior Pedonal da Estação de Ermesinde a celebrar entre o Município e a Rede Ferroviária Nacional, REFER EP, aqui anexa e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, nos termos propostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### ASSUNTO - ATRIBUIÇÃO DE UM TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE ERMESINDE A PEDIDO DA PRÓPRIA JUNTA DE FREGUESIA

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 31/DCTPH.SPHM/2010, de 2010.10.27, elaborada pela Técnica Superior de Museologia, Dr.ª Paula Costa Machado, do teor seguinte:

“Em conformidade com o solicitado pela Junta de Freguesia de Ermesinde, através de email de 16 de Outubro, com a refª 2270/2010 (Anexo 1), foi efectuada uma pesquisa na base de dados do SPHM para verificar se esse topónimo ainda não tinha sido atribuído e consultado o STD para fornecimento da respectiva planta (Anexo 2) e emissão de parecer.

Este Sector teve de proceder à implantação da escola na planta pré-existente, para proceder à definição do arruamento, porque tal não se encontrava feito devido ao facto de ser muito recente e haver ainda obras em curso. Quanto ao topónimo pretendido foi dado parecer positivo, na medida em que perpetua o nome do lugar, sendo já de uso popular, constituindo, assim, um reforço da sua identidade.

Após esta consulta, pensamos que faz todo o sentido a atribuição do referido topónimo, pelo que se passa a expor:

Rua “A”: Principia na Rua Raul Brandão e termina sem saída

Proposta: Rua das Fontainhas

Caso esta proposta mereça despacho favorável, solicita-se a colaboração da Divisão de Aprovisionamento e Inventário, no sentido de proceder à impressão das respectivas placas toponímicas: Rua das Fontainhas: 2 placas.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea v) do nº 1 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”

Sobre o assunto da Exma. Senhora Directora do DCTPH, Dr.ª Isabel Oliveira prestou a seguinte informação: “Ao Exmo. Sr. Vice-Presidente Dr. João Paulo Baltazar. Concordo com a proposta apresentada”

Sobre o mesmo assunto, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, emitiu o despacho do teor seguinte:

“Concordo, ao Sr. Presidente para agendar na próxima reunião de Câmara”

Ainda sobre este assunto o Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que o nome que estava previsto atribuir à rua tinha sido muito bem escolhido, pois era por todos conhecido aquele corredor por corredor das



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Fontainhas, no entanto, disse, era útil e urgente a criação da Comissão de Toponímia, cuja criação tinha sido proposta pelos eleitos pela Coragem de Mudar.

Mais disse o Senhor Vereador, que a informação da proposta tinha sido elaborada por uma técnica superior que, a determinada altura, propunha o topónimo de Rua das Fontainhas e dizia que caso a proposta merecesse despacho favorável, solicitava a colaboração da divisão de aprovisionamento para mandar imprimir as duas placas.

Disse o Senhor Vereador que o referido “despacho favorável” deveria ser de quem estava acima da técnica ou do Vereador do Pelouro, pois a Câmara não despachava, mas decidia, acrescentando que como a informação já tinha obtido despachos favoráveis, provavelmente a placa já estaria colocada no local, sem que a proposta tivesse sido aprovada pela Câmara.

Disse o Senhor Vereador que não se tratava de excesso de formalismo, no entanto havia regras a cumprir.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que a placa ainda não estava colocada, pois não o poderia ser antes da Câmara tomar uma decisão sobre a matéria.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 64º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição do topónimo Rua das Fontainhas, nos termos propostos na supracitada informação.

### **ASSUNTO - FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), REFERENTE AO ANO 2011, A APLICAR AOS VALORES PATRIMONIAIS DOS PRÉDIOS URBANOS**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a Informação n.º 29/DF/2010, de 21-10-2010, elaborada pela Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que se transcreve:

“ O Decreto – Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro que aprovou o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e o Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, refere que o Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI – incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português e constitui receita dos Municípios onde os mesmos se localizam.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O art.º 112º, n.º 1 do mesmo dispositivo legal, alterado pelo n.º 2 da Lei n.º 64/2008, de 5 de Dezembro menciona que, no que concerne aos prédios urbanos, as taxas a fixar situam-se nos seguintes intervalos:

-Taxa urbana - Prédios urbanos: 0,4% a 0,7%;

-Taxa urbana - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%.

Para efeitos da fixação do IMI, a comunicação junto da Direcção Geral dos Impostos das taxas a vigorar no ano 2011, deverá ocorrer até 30 de Novembro do corrente ano.

Encontrando-se a Autarquia em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, conforme preconizado no art.º 3º e seguintes do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, está em fase final de elaboração o Plano de Saneamento Financeiro, no intuito da promoção de uma situação financeira equilibrada e da manutenção da sustentabilidade local.

Subjacente ao referido Plano está a maximização da receita proveniente de impostos locais, taxas e alienação de património, nos termos da alínea f) do art.º 4º do supra mencionado Decreto – Lei. Daqui se depreende que, para garantir a exequibilidade do Plano de Saneamento Financeiro, torna-se incontornável recorrer à aplicação das taxas máximas.

Recorda-se que as taxas fixadas em 2009 para vigorarem em 2010, foram as seguintes:

-Taxa urbana - Prédios urbanos: 0,7%;

-Taxa urbana - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,36%.

Deste modo, propõe-se que sejam fixadas para 2011, as seguintes taxas

- Taxa urbana - Prédios urbanos: 0,7%;

- Taxa urbana - Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%.

Em 21/10/2010 o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, apresentando proposta do seguinte teor:

“

### PROPOSTA A

#### TAXA DO IMI

Considerando os termos da proposta apresentada pelos eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal, em 2009;

Considerando o esforço que as famílias do nosso Concelho, actualmente desenvolvem no sentido de poderem satisfazer os seus compromissos fiscais e os decorrentes do próprio orçamento familiar;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tendo em atenção que o Orçamento Geral do Estado irá ser ainda mais penalizador dos cidadãos pelas medidas que tal documento consagra;

Considerando que o ritmo de arrecadação da receita no nosso Município proveniente deste imposto se traduz num aumento crescente, apesar das correcções introduzidas pelo Governo em 2008;

Considerando a necessidade de ser adoptada pela Câmara Municipal uma política que contemple em simultâneo os interesses da Câmara e a atractividade empresarial necessária ao desenvolvimento e à criação de emprego;

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista propõem as seguintes taxas do IMI a aplicar no ano 2011;

Prédios urbanos avaliados - 0,3, como estímulo ao mercado para a correcção dos desequilíbrios entre a oferta e a procura;

Prédios rústicos e urbanos não avaliados - 0,7, para incentivo à reavaliação dos imóveis.

Recomendando ainda, que se estude eventuais reduções a aplicar, no próximo ano, para os edifícios que tenham certificação energética.

Valongo, 10 de Novembro de 2010

Os Vereadores do Partido Socialista.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar sabiam que os esforços que estavam a ser pedidos a todos os cidadãos eram muito grandes e tudo o que fossem medidas de redução desse esforço seriam sempre bem vindas, fossem elas ao nível do poder central ou ao nível do poder autárquico, havendo uma grande inclinação para a redução ou anulação das taxas.

Porém, disse, no caso do IMI tal não era possível, havendo limites mínimos, havendo também a circunstância do Município se encontrar numa situação financeira grave, não havendo outro meio de resolver o problema senão pela contenção das despesas (que teria de ser forte) e, por outro lado, pela maximização ou aumento das receitas.

Disse o Senhor Vereador que o aumento das receitas não tinha que ser feito apenas com o aumento nominal das taxas, pois esse era o esforço mais simples, mas mais preguiçoso, tendo a Câmara que ser criativa e encontrar os mecanismos de aumento de receita tributária, sem que tal se traduzisse



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

imediatamente num aumento do esforço daqueles que já pagavam, sendo necessário trazer ao universo dos contribuintes aqueles que não pagavam. Disse que havia muitos proprietários de imóveis rústicos que não pagavam IMI e que tinham os seus prédios altamente valorizados pelas infra-estruturas que o Município tinha vindo a fazer, acrescentando que tinha de ser feito um esforço de alargar a base tributária, trazendo mais contribuintes e aqueles que já eram contribuintes fazê-los pagar mais, quando não pagavam o que era justo.

Referiu o Senhor Vereador a situação de prédios rústicos que estavam isentos de pagamento de impostos, porque os valores patrimoniais eram ridículos.

Mais disse o Senhor Vereador que, anualmente, havia prédios que cessavam o período de isenção do pagamento de impostos relativamente à habitação própria permanente, passando a entrar no domínio dos prédios colectáveis, prevendo também o código do IMI um mecanismo de avaliação do património de três em três anos, sendo feita uma avaliação automática que se traduzia num aumento da base tributável, e, consequentemente, num aumento dos tributos que o Município recebia.

Mais disse que se a taxa de correcção monetária fosse de 1% ao ano, significava que todos esses prédios, de três em três anos, contribuiriam com mais 2,25% da base do valor patrimonial. Disse, ainda, o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar eram sensíveis ao argumento de que se deveria reduzir as taxas, mas também eram sensíveis à proposta da Câmara que deveria haver um aumento, pois tal traduzir-se-ia num aumento de receitas de cerca de 500 mil euros.

Apresentou o Senhor Vereador, em nome dos eleitos pela Coragem de Mudar, uma proposta de redução da taxa do IMI para 0.36, o que, disse, era igual à taxa aprovada para 2010, e dava um sinal de que o Município, podendo receber mais, não receberia tudo o que poderia receber, mas, precisando de receber, não podia deixar de receber aquilo que tinha que receber.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o saneamento financeiro implicava a diminuição das despesa e o aumento das receitas e que a lei sugeria, de uma forma muito concreta, que deveriam ser maximizadas todas as receitas disponíveis do Município.

Disse que todos os argumentos eram válidos, perante as dificuldades das famílias, pois um imposto era sempre algo não desejável, no entanto, disse, a filosofia do lançamento do imposto tinha por base a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

solidariedade social, a redistribuição, sendo através do imposto que se financiavam as entidades públicas, de forma a que pudessem ter uma atitude redistributiva, cada vez mais necessária.

Mais disse o Senhor Vereador que, perante as dificuldades financeiras e as necessidades sociais, era necessário maximizar as receitas, razão pela qual tinha sido apresentada à Câmara uma proposta de aplicação das taxas máximas de IMI, no entanto, disse perante as circunstâncias e perante o que havia sido declarado pelos eleitos pela Coragem de Mudar e do Partido Socialista, os eleitos pelo Partido Social Democrata alterariam a sua proposta, nomeadamente: prédios não avaliados - 0,7 e os prédios avaliados - 0,36.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que a matéria da aplicação das taxas do IMI nunca tinha sido discutida neste Executivo com a seriedade e a profundidade devidas.

Disse que se tratava de uma taxa injusta, estando a sua receita a crescer e, disse, quem estava a contribuir para tal aumento eram as pessoas que tinham comprado a sua casa e provavelmente viviam com grandes dificuldades para a pagar.

Disse o Senhor Vereador que era verdade que havia prédios que ainda não tinham sido avaliados e injustamente não pagavam imposto, estando a penalizar quem pagava, acrescentando que a Câmara estava a penalizar os casais mais jovens que viviam uma situação de grande dificuldade.

Acrescentou o Senhor Vereador que havia sido dito no início da reunião que havia abertura para discutir os assuntos, porém, disse, a questão relativa ao IMI não tinha sido, previamente, falada com os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que era verdade que as famílias tinham dificuldades, no entanto, disse, as mesmas famílias tinham dificuldades quando lhes era aplicado um grave aumento do imposto em todos os produtos que consumiam.

Disse que os impostos aplicados pelo poder local eram mais eficazes e eficientes que os aplicados pelo poder central, pois, disse, a proximidade levava a um sentir diferente dos problemas, tendo havido uma significativa melhoria da qualidade de vida ao longo dos últimos 30 anos, fruto, em grande parte, do investimento do poder local.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse o Senhor Vereador que se penalizava pela não abordagem do assunto relativo às taxas do IMI com o Partido Socialista, porém disse, com excepção da Senhora Vereadora, Dra. Luísa Oliveira, ele tinha reunido com os restantes Vereadores eleitos pelo Partido Socialista sobre outros assuntos, não tendo eles abordado a questão do IMI.

Acrescentou o Senhor Vereador que ficaria imensamente penalizado se o facto de ter falado com os eleitos pelo Partido Socialista mudasse a opinião que tinham sobre as taxas do IMI.

Disse, ainda, que a posição dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista relativamente àquela matéria era igual à posição tomada no ano anterior.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, perguntando qual era o número de prédios avaliados e não avaliados.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que estava a ser feito um levantamento cadastral de determinadas zonas do concelho e que, posteriormente, a Câmara pediria a reavaliação oficiosa ao Chefe das Finanças.

Referiu, ainda, o Senhor Vereador que o Senhor Vereador, Dr. Pedro Panzina, era um acérrimo defensor da reavaliação dos prédios e tinha vindo a alertar a Câmara para aquela questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, perguntando que dados existiam para justificar a proposta de taxa de 0.4% e qual tinha sido a receita do IMI nos últimos anos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que a receita tinha sido de sete milhões de euros.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, perguntando qual a evolução daquele imposto ente 2004 e 2010.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que em 2010 tinha havido um crescimento, mas que perante a situação financeira da Câmara e perante o conjunto de serviços que era necessário prestar, era necessário haver meios de realizar o maior número de receita possível.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que os eleitos pelo Partido Socialista tinham dito que haveria um agravamento de impostos a nível nacional e que o orçamento era fortemente penalizador para as famílias, no entanto, a Câmara Municipal e os munícipes do concelho de Valongo tinham que poder questionar-se sobre a razão de haver uma inversão de prioridades, pois, disse, ele nunca tinha ouvido um deputado do Partido Socialista dizer na Assembleia da República que não concordava com o aumento do IVA em 2%, porque o IMI era um imposto que sobrecarregava as famílias. Disse o Senhor Vice-Presidente que o Governo eliminava a capacidade de obtenção de receitas das autarquias locais e, em paralelo, cortaria ao Município de Valongo 930 mil euros de receita, acrescentando que o Governo retiraria 930 mil euros de receita, aumentaria o IVA, reduziria os salários dos funcionários públicos, (mancha importante da população) e o Município, por causa de todos aqueles aumentos por parte do Governo, era obrigado a suportar a redução das taxas e consequentemente das receitas.

Questionou o Senhor Vice-Presidente se o executivo tivesse apresentado aos eleitos pelo Partido Socialista os valores a aplicar em termos de IMI para 2011, antes do Governo anunciar os sucessivos PEC's, aqueles votariam favoravelmente a proposta, pois, disse, a população não estava tão penalizada.

Mais disse o Senhor Vice-Presidente que o Governo retiraria ao Município 930 mil euros de receita e, paralelamente, tinha retirado um conjunto de rendimentos às pessoas, aumentando-lhes os custos, acrescentando que tal decisão tinha uma compreensão diferente quando era tomada em Lisboa ou quando era tomada em Valongo.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que não estava na Assembleia da República. Era vereador na Câmara e aqui estava para defender as propostas que pareciam mais justas para os cidadãos do Concelho.

Referiu o Senhor Vereador que o Orçamento de Estado que se anuncia já era muito complicado para as famílias que seriam muito penalizadas e por isso deveria haver cuidado com os aumentos das taxas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Mais disse que em 2009 não havia PEC e as taxas aprovadas e os montantes arrecadados tinham sido os mesmos, acrescentando que o argumento da penalização das autarquias pelo novo Orçamento de Estado não fazia sentido num momento em que muitos dos municípios vivem dificuldades e por isso é necessário ter maior sensibilidade social.

Concluiu o Senhor Vereador a sua intervenção, dizendo que perante uma situação de grave situação de desemprego, em que as pessoas viviam com grandes dificuldades, valeria a pena fazer um esforço no sentido de reduzir a taxa de IMI que, disse, não implicaria a redução da verba a arrecadar, e que se tal se viesse a verificar pudesse ser compensada com cortes em despesas noutras áreas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar também não tinham sido ouvidos sobre a proposta da taxa de IMI, tendo havido apenas uma conversa sobre o Plano de Saneamento Financeiro (à semelhança do que havia sido feito com os eleitos pelo Partido Socialista), acrescentando que como o Plano preconizava a maximização das receitas, através de um aumento de taxas, os eleitos pela Coragem de Mudar tinham dito que não estavam de acordo com a implementação de certas taxas, nem com a aplicação de taxa máxima de IMI.

Mais disse o Senhor Vereador que o coração balançava entre a taxa máxima, por razões de necessidade, e a mínima, por razões de conveniência da população, e que a atitude coerente era manter a taxa aplicada em 2010.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que não tinha havido qualquer combinação prévia e que os eleitos pela Coragem de Mudar também não tinham sido ouvidos relativamente aquela matéria, acrescentando que não poderia deixar de apreciar o diálogo entre os membros do Partido Socialista e do Partido Social Democrata quando o Partido Socialista estava em oposição numa autarquia e Partido Socialista em posição de poder.

Disse que em 2009 tinha feito um apanhado de notícias relativamente à posição das forças políticas nas diversas autarquias em matéria de taxas, e que os argumentos utilizados pelo Partido Social Democrata de Vila do Conde, onde o partido Socialista estava em maioria, eram fotocópia dos argumentos do Partido Socialista representado na Câmara de Valongo, onde estava em oposição e que os argumentos do Partido Socialista em Vila do Conde eram os argumentos do Partido Social Democrata em Valongo, argumentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

que, disse, mudavam de mão com uma facilidade tremenda, consoante se estivesse na oposição ou no poder.

Mais referiu que os eleitos pela Coragem de Mudar não estavam representados em mais nenhum município, era um movimento de cidadãos e, como tal, estava completamente à vontade, com a liberdade intelectual de ter a atitude mais consistente e mais conveniente para os interesses dos cidadãos contribuintes e do Município.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi posta à votação a Proposta A, apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, de aplicação da taxa de IMI de 0.3% para prédios urbanos avaliados e 0.7% para prédios rústicos e urbanos não avaliados.

Simultaneamente, e em alternativa, foi colocada à votação a Proposta B, apresentada pelos eleitos pelo Partido Social Democrata, com as alterações propostas pelos eleitos pela Coragem de Mudar, de aplicação da taxa de 0.36% para prédios urbanos avaliados e 0.7% para prédios rústicos e urbanos não avaliados.

A Proposta A obteve os votos favoráveis dos três eleitos pelo Partido Socialista e a Proposta B obteve os votos favoráveis dos quatro eleitos pelo Partido Social Democrata e dos dois eleitos pela Coragem de Mudar.

Analisado devidamente o referido documento e depois de apresentadas, discutidas e votadas as propostas apresentadas pelos eleitos pelo Partido Socialista (proposta A) e pelos eleitos pela Coragem de Mudar, foi deliberado por **maioria** propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,7% para prédios urbanos e 0,36% para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, conforme o disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e a Senhora Vereadora Dr.ª Luísa Oliveira, apresentando declaração de voto.

Pelos eleitos pelo Partido Socialista foi apresentada declaração de voto do seguinte teor:

“ O País vive momentos de grave crise com reflexos no dia a dia das famílias portuguesas. Esta situação é mais dramática se pensarmos nos desempregados e nos cidadãos que vivem situações de pobreza.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Valongo é o espelho do País e também, aqui, nos confrontamos com os mesmos problemas que exigem de nós autarcas, atitudes e decisões que podem vir a agravar as fragilidades dos nossos concidadãos.

Os próximos tempos são de grande austeridade, com menos apoios sociais, com mais impostos e certamente com aumento de desemprego.

É neste quadro, que se nos apresenta a proposta respeitante a **fixação da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) referente ao ano 2011 a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos.**

Este imposto, viu serem reduzidas as taxas máximas, pelo actual governo, em nome da justiça fiscal e por ser altamente penalizador para as famílias. No caso de Valongo são inúmeros os casais jovens que se viram obrigados a prescindir da habitação própria, por já não terem meios para cumprir as suas obrigações com a banca.

Outros, penalizados pelos impostos e por todas as outras obrigações da responsabilidade da administração central, não têm mais capacidade para aceitar ver a sua Câmara Municipal, fixar a taxa do IMI no seu valor máximo. E, não se diga que a Câmara, tem perdido receitas ao longo dos anos. O mapa abaixo transcrito reflecte bem a evolução das receitas.

### IMI

2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010 1º sem
4.257.881,69	5.056.076,05	5.923.031,93	6.526.564,91	7.298.608,35	7.277.882,46	4.295.855,34

Sabemos que o IMI, tem um grande peso, na receita camarária e também sabemos, que a situação das finanças da Autarquia está numa situação caótica, melhor dizendo, na falência por descontrolo orçamental, completa irresponsabilidade no planeamento económico-financeiro e investimentos muito superiores às reais capacidades da Câmara.

Mas seria imoral, penalizar os cidadãos do nosso concelho, pela má gestão revelada por esta Câmara ao longo dos anos, nomeadamente no último triénio, que se caracterizou por um eleitoralismo despesista.

**Assim, os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta.**

Valongo, 10 de Novembro de 2010



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Os Vereadores do Partido Socialista”

Pelos eleitos pela Coragem de Mudar foi apresentada declaração de voto do seguinte teor:

“ Perante a proposta apresentada ao executivo de “ fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente ao ano de 2011, a aplicar aos valores patrimoniais tributários dos prédios urbanos”, e tendo em conta que:

1. A proposta pretendia a aplicação das taxas máximas legalmente admissíveis;
2. Os preponentes justificavam essa proposta com a **“situação de desequilíbrio financeiro conjuntural da Câmara Municipal de Valongo”**;
3. A conjuntura económica faz-se sentir com bastante maior impacto nos munícipes, principais destinatários da medida aprovada;
4. A difícil situação financeira da Câmara não pode ser atribuída senão ao anterior executivo, que implementou, no último ano e meio do anterior mandato, uma política desregrada de despesas, das quais não houve um claro e sentido proveito para os cidadãos, contra a qual sempre se pronunciou, repetidamente, a oposição de então;
5. É necessário que toda Administração Pública, designadamente a Administração Local, dê sinais inequívocos de que é pela via das boas práticas do lado da despesa – e não com os incrementos de receitas pelo aumento de impostos,- que os orçamentos se devem reequilibrar, assim, repartindo por todos, o esforço que a difícil situação a todos impõe;
6. Não obstante tudo o que fica dito, as receitas são essenciais para um município que tem, ainda, um relevante volume de encargos fixos estruturais;
7. Tendo sido formulada pelos ora signatários, responsavelmente, uma proposta de redução que traduz uma vontade de compreender a realidade conjuntural em que as taxas se vão aplicar e que a mesma obteve um acolhimento maioritário do executivo;
8. Estando, assim, reunidas as condições para o Município promover, em sinal desse esforço, uma, ainda que simbólica, redução das taxas do IMI,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

os vereadores eleitos pela “Coragem de Mudar” contra - puseram e votaram favoravelmente a fixação das taxas do IMI em 0.70% e 0.36%, a aplicar no ano de 2011, respectivamente aos prédios urbanos e aos urbanos reavaliados.

Valongo, 10 de Novembro de 2010

Os vereadores eleitos pela CORAGEM DE MUDAR”

### **ASSUNTO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A APLICAR AOS RENDIMENTOS DO ANO 2011;**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a Informação n.º 26/DF/2010, de 20-10-2010, elaborada pela Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que se transcreve:

“ A alínea c) do n.º 1 do art.º 19º da Lei das Finanças Locais (LFL - Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro), estabelece que o Município tem direito a uma participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS.

O n.º 1 do art.º 20º da LFL refere que a participação variável poderá ir até ao máximo de 5%, sendo que o n.º 2 do mesmo artigo dispõe que a participação depende de deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de IRS pretendida pela Autarquia e que a mesma deverá ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Deste modo, a taxa a incidir sobre os rendimentos de 2010, que corresponderá à receita a arrecadar em 2011, terá de ser fixada e posteriormente comunicada até 31 de Dezembro de 2009.

O n.º 3 do mesmo artigo refere que a ausência de comunicação ou a sua recepção para além do prazo estabelecido equivale à falta de deliberação, sendo que será assumido que o Município manterá a participação em 5% do IRS.

No caso em que a percentagem deliberada pela Assembleia Municipal seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução à colecta de IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes, conforme disposto no n.º 4.

Encontrando-se a Autarquia em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, conforme preconizado no art.º 3º e seguintes do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, está em fase final de elaboração o Plano



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de Saneamento Financeiro, no intuito da promoção de uma situação financeira equilibrada e da manutenção da sustentabilidade local.

Subjacente ao referido Plano está a maximização da receita proveniente de impostos locais, taxas e alienação de património, nos termos da alínea f) do art.º 4º do supra mencionado Decreto – Lei. Daqui se depreende que, para garantir a exequibilidade do Plano de Saneamento Financeiro deverá ser fixada a taxa máxima de 5%.

Deste modo e em cumprimento deste preceito legal, propõe-se a fixação da taxa de 5% como participação variável no IRS, a incidir sobre os rendimentos de 2011.

Em 21/10/2010 o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Analisado devidamente o referido documento, foi deliberado por **maioria** propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5%, relativa à participação variável no IRS, a aplicar aos rendimentos de 2011, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º e da alínea h) do n.º 2 do art.º 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os n.º 1 e 2 do art.º 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e a Senhora Vereadora Dr.ª Luísa Oliveira.

### **ASSUNTO - LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL A COBRAR NO ANO 2011;**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a Informação n.º 27/DF/2010, de 20-10-2010, elaborada pela Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que se transcreve:

“ Nos termos do n.º 1 do art.º 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL), os Municípios podem deliberar anualmente lançar uma Derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O n.º 4 do mesmo artigo confere ainda à Assembleia Municipal a possibilidade de, sob proposta da Câmara, deliberar uma taxa reduzida de Derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse, no ano anterior, 150.000,00 €.

Compete à Assembleia Municipal autorizar a proposta para o lançamento da Derrama em conformidade com o disposto no art.º 53º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Atendendo ainda ao disposto no n.º 8 do art.º 14º da LFL, a deliberação mencionada no n.º 1 do mesmo artigo terá obrigatoriamente de ser comunicada à Direcção Geral dos Impostos, por via electrónica, até 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado. Nos casos em que a necessária comunicação seja recebida para além do prazo estabelecido, não há lugar à liquidação e cobrança da Derrama, conforme o disposto no n.º 9 do citado artigo.

Encontrando-se a Autarquia em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, conforme preconizado no art.º 3º e seguintes do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, está em fase final de elaboração o Plano de Saneamento Financeiro, no intuito da promoção de uma situação financeira equilibrada e da manutenção da sustentabilidade local.

Subjacente ao referido Plano está a maximização da receita proveniente de impostos locais, taxas e alienação de património, nos termos da alínea f) do art.º 4º do supra mencionado Decreto – Lei. Daqui se depreende que, para garantir a exequibilidade do Plano de Saneamento Financeiro deverá ser fixada a taxa máxima de Derrama em 1,5%, pelo que também não é contemplada a hipótese de fixação de taxa reduzida de Derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €.

Posto isto e de forma a viabilizar a concretização das pretensões do Município, propõe-se que seja lançada uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC).

Em 21/10/2010 o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, dizendo que em 2009, aquando da votação da deliberação referente ao lançamento da derrama, os eleitos pelo Partido Socialista tinham proposto que um terço das receitas a arrecadar ao nível da derrama fosse destinado ao Fundo de Emergência Municipal, que, disse, deveria ter sido já regulamentado pela Assembleia Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse, que então, tinham referido que a rede social deveria pronunciar-se sobre a questão, no entanto, até àquela data não sabiam se o projecto de regulamento existia, acrescentando que os eleitos pelo Partido Socialista, à semelhança do ano anterior, queriam retomar a proposta de que tal fosse destinado ao Fundo Municipal de Emergência Social.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que apesar dos eleitos pela Coragem de Mudar não terem votado favoravelmente a proposta, em 2009, pois tinham apresentado uma proposta de redução da taxa da derrama, proposta essa que mantinham, era importante saber qual o destino dado ao terço das verbas da receita da derrama, acrescentando que aqueles eleitos não se tinham apercebido da criação do fundo de emergência social, devendo as verbas estar cativas, uma vez que a condição de votação dos eleitos pelo Partido Socialista para aplicação da taxa máxima de 1,5% era que um terço das verbas fosse canalizado para aquele fim.

Perguntou o Senhor Vereador se a verba estava retida e onde estava retida.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que a proposta dos eleitos pela Coragem de Mudar para 2011 ia no sentido da redução da taxa de 1.5% para 1.2%, pois, disse, seria um sinal para as empresas que tinham resultados positivos, tendo também uma função social.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Arnaldo Soares**, dizendo que o executivo tinha proposto a aplicação da taxa de 1.5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto, acrescentando que somente as empresas que tivessem lucro iriam pagar a derrama e que era necessário apoiar as empresas que estavam com mais dificuldades.

Mais disse o Senhor Vereador que a taxa de 1.5% seria justa, embora também desejasse que não houvessem impostos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, perguntando novamente qual o destino dado ao terço das verbas arrecadadas em sede de derrama, pois, disse, os eleitos pela Coragem de Mudar não se tinham apercebido que tal fundo tivesse sido criado, questionando, ainda, o Senhor Vereador qual tinha sido a verba e onde se encontrava, pois não poderia ser utilizada para outro fim.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio a Senhora Vereadora, **Dra. Trindade Vale**, dizendo que a verba tinha sido utilizada nas refeições que diariamente eram servidas aos mais carenciados, na aquisição das pulseiras electrónicas e em serviços à população que não pagava nada pela sua utilização.

Mais disse a Senhora Vereadora que não tinha feito um apanhado das verbas utilizadas, mas que se fosse necessário o faria e daria conhecimento aos membros da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que havia uma verba que tinha entrado nos cofres da Câmara Municipal, em resultado de uma votação feita na Câmara e que condicionava a receita a determinado fim, acrescentando que tendo em conta que a derrama teria rondado, no ano de 2010, 1 milhão e meio de euros, deveriam ter sido afectos ao Fundo de Emergência Social cerca de 550 mil euros, perguntando se essa verba tinha sido gasta e, em caso afirmativo, como tinha sido gasta.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi posta à votação a Proposta C, apresentada pelos eleitos pela Coragem de Mudar, que previa o lançamento da taxa de derrama de 1.2% e, em simultâneo, a Proposta D, apresentada pelos eleitos pelo Partido Social Democrata que previa o lançamento da taxa de derrama de 1.5%, com a alteração proposta pelos eleitos do Partido Socialista de 1.3% da receita arrecadada se destine ao fundo de emergência municipal, para acudir situações graves de carência económica/social.

A Proposta C obteve os votos favoráveis dos dois eleitos pela Coragem de Mudar e a Proposta D os votos favoráveis dos quatro eleitos pelo Partido Social Democrata e dos três eleitos pelo Partido Socialista.

Analisado devidamente o referido documento, foi deliberado por **maioria** propor à Assembleia Municipal o lançamento da Derrama na percentagem de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), nos termos da alínea a) do n.º6 do art.º 64º e da alínea f) do n.º 2 do art.º 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do art.º 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e que 1/3 da receita arrecadada se destine ao fundo de Emergência Municipal, para acudir a situações graves de carência económico-social.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr<sup>a</sup>. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.

### **ASSUNTO - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA VIGORAR NO ANO 2011**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a Informação n.º 28/DF/2010, de 20-10-2010, elaborada pela Directora do Departamento de Finanças, Dra. Maria de Fátima de Melo Maia, que se transcreve:

“ A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas – veio permitir às Autarquias a possibilidade de cobrar uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), como contrapartida dos direitos e encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município.

Segundo o n.º 2 do art.º 106º da supra mencionada Lei, a TMDP é calculada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas correspondentes, para todos os clientes finais do Município e deve ser aprovada, anualmente, até 31 de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo que não pode ultrapassar os 0,25%.

A cobrança e entrega mensal às Autarquias das receitas provenientes da aplicação da TMDP bem como todos os procedimentos a adoptar pelas empresas prestadoras dos serviços mencionados estão definidos no Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série do Diário da República, n.º 230, de 29 de Setembro.

Encontrando-se a Autarquia em situação de desequilíbrio financeiro conjuntural, conforme preconizado no art.º 3º e seguintes do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, está em fase final de elaboração o Plano de Saneamento Financeiro, no intuito da promoção de uma situação financeira equilibrada e da manutenção da sustentabilidade local.

Subjacente ao referido Plano está a maximização da receita proveniente de impostos locais, taxas e alienação de património, nos termos da alínea f) do art.º 4º do supra mencionado Decreto – Lei. Daqui se depreende que, para garantir a exequibilidade do Plano de Saneamento Financeiro deverá ser fixada a taxa municipal de direitos de passagem em 0,25%.

Deste modo, detendo o Município toda a legitimidade para proceder à fixação da taxa em apreço, propõe-se, salvo melhor opinião, que seja fixado o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar no ano 2011.”

Em 21/10/2010 o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Arnaldo Soares proferiu o seguinte despacho: “Concordo com o proposto. Solicita-se autorização para elaboração de minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que os eleitos pela Coragem de Mudar concordariam com a fixação de uma taxa a ser cobrada as empresa que utilizavam as infra-estruturas e o subsolo do Município para a passagem dos seus meios de fornecimento de serviços, se, porventura, tais taxas fossem pagas por essas empresas, que apresentavam resultados fantásticos.

Porém, disse, se a taxa fosse cobrada às empresas, estas não hesitariam em repercutir os custos da taxa nos consumidores.

Disse o Senhor Vereador que deveriam ser criados mecanismos legais no sentido de haver uma partilha dos resultados das empresas de fornecimento de gás, telefones e televisão por cabo pelos Municípios, que facultavam os meios para que aquelas pudessem chegar aos consumidores e sem que tal custo tivesse que ser um custo do consumidor.

Mais disse o Senhor Vereador que não faria sentido que para ter telefone fixo alguém tivesse que pagar uma taxa à Câmara, acrescentando que tal iria acontecer se a taxa fosse aprovada.

Disse, ainda, o Senhor Vereador que os eleitos pela Coragem de Mudar votariam contra a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos em que ela existia, e que se no futuro houvesse uma alteração da lei estariam de acordo com a fixação daquela taxa.

Analisado devidamente o referido documento, foi deliberado por **não aprovar** propor à Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para vigorar em 2011, em 0,25%, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro

Votaram contra os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Dr. Afonso Lobão, Dr. José Luís Catarino e Senhora Vereador, Drª. Luisa Oliveira, e os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Senhora Vereadora, Drª. Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **ASSUNTO - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO MUNICÍPIO DE VALONGO BEM COMO NO ÂMBITO DO PLANO DE EMERGÊNCIA DE APOIO ALIMENTAR – ADENDA AO CONTRATO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 826/SA.DAI/2010 datada de 05 de Novembro de 2010, e elaborada pelo Técnico Superior de Gestão João Pedro Catarino Marques Ferreira, do seguinte teor:

“ Por deliberação da Ex.ma Câmara, tomada em reunião de 13.09.2010, foi aprovada a minuta do contrato do processo em epígrafe, condicionada pela apresentação da caução, tendo a mesma sido entregue pela empresa adjudicatária no prazo legal.

Da minuta e do referido contrato não constava a alusão à prestação da caução, conforme dispõe a alínea g) do número um do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, após ter sido submetido o contrato à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, este Órgão solicitou ao Município que faça constar a prestação da caução no clausulado do contrato através de Adenda.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação da Adenda ao Contrato.

A competência para decidir sobre este assunto é da Ex.ma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Sobre o assunto recaiu a informação da Sra. Directora de Departamento de Finanças, em 2010.11.05 que se transcreve “Exmo Sr. Presidente, Solicita-se autorização para submeter a proposta em epígrafe à reunião de Câmara e elaborar a minuta de deliberação”

O Exmo. Senhor Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado por **unanimidade**:

Aprovar a adenda ao contrato onde consta a prestação da caução



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### INTERVENÇÕES DO PÚBLICO

Interveio o Município, **Senhor Celestino Neves**, dizendo que inicialmente tinha formulado uma questão para intervenção em reunião de câmara, que lhe tinha sido recusada, com base num parecer jurídico da Câmara Municipal.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. Fernando Melo**, dizendo que o Senhor Município não poderia falar sobre um assunto que lhe tinha sido recusado.

Interveio o Município, **Senhor Celestino Neves**, dizendo que não concordava com o parecer jurídico emitido, pedindo que lhe fosse dada uma resposta à contestação que tinha apresentado.

Mudando de assunto, disse que em Alfena estavam a decorrer as obras da Chronopost, estando tal construção a decorrer com base numa alteração ao PDM e que junto à obra havia um cartaz de licenciamento, com o prazo de execução caducado, pois tinha terminado em Setembro.

Perguntou se o prazo tinha sido revisto, acrescentando que o cartaz deveria estar junto à entrada da obra, no entanto, estava colocado junto aos contentores da obra e que ele tinha tirado fotografias à construção, tendo sido abordado de forma ostensiva pelo empreiteiro.

Disse que o cartaz que anunciava o licenciamento da obra não estava acessível a pessoas não autorizadas a entrar no perímetro da obra, dizendo que a Câmara deveria agir relativamente àquela situação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a construção ainda não tinha sido iniciada, tendo sido feita apenas a preparação do terreno, acrescentando que os trabalhos não estavam a decorrer com base em nenhuma alteração do PDM.

Quanto ao pedido de licenciamento, disse que no dia 06 de Setembro de 2010 tinha entrado na Câmara Municipal um pedido de renovação do alvará de licença e que estava a tramitar, acrescentando que o nivelamento das terras estava parado, pois a Câmara Municipal iria balizar a implementação do edifício.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a constar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Directora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. \_\_\_\_\_.